



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 021

Funcionário

DECRETO N.º 767, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a Fundação Mário Peixoto nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.13.392.4712.206	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
0102.13.122.0522.209	3.1.90.11.00	00	20.000,00	-
0103.13.391.4712.211	3.3.90.30.00	00	-	2.000,00
	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
0104.13.392.4722.213	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.31.00	00	-	1.000,00
	4.4.90.52.00	00	-	1.000,00
0104.13.392.9012.215	3.3.90.30.00	00	-	3.000,00
0104.13.392.9012.216	3.3.90.30.00	00	-	3.000,00
0104.13.392.9012.217	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
0104.13.392.4722.218	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
	4.4.90.52.00	00	-	2.000,00
Total			20.000,00	20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de dezembro de 2003.

Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsr.